



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.612, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029 Lei Municipal nº 5.553 de 11 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Municipal nº 5.536 de 26 de setembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do 2026, Lei municipal nº 5.563 de 19 de dezembro de 2025, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.2013.2294 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	480.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Classificação Institucional-UE : 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR			
Funcional Programática-Funcional Programática : 11.334.2025.2224 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
600	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Funcional Programática-Funcional Programática : 06.181.2015.2222 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
XXX	01 - Tesouro	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Institucional-UO : 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Classificação Institucional-UE : 02.19.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.2020.2245 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
734	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Classificação Institucional-UE : 02.21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.2021.2277 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL - FADENP			
782	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.813.2021.2278 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER			
XXX	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			595.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1.1.XX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Atenção Primária - Incremento PAP	480.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			480.000,00

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.2010.2235 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

166	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.30.00 - Material de Consumo	55.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Funcional Programática-Funcional Programática : 06.181.2015.2222 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
643	01 - Tesouro	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
645	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Classificação Institucional-UE : 02.21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.2021.2277 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL - FADENP			
784	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			115.000,00

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 01 de junho de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.06.01 16:39:52 -03'00'

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, em 01 de junho de 2026.

gub

Documento assinado digitalmente:
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 01.06.2026 17:01:53-0300
Verifique em <https://validar.stf.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS